



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**EDITAL PRG Nº. 007/2017
CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PS EAD 2017
CURSOS A DISTÂNCIA**

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba torna público os procedimentos **para o cadastramento dos candidatos selecionados na 1ª Chamada dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo para Cursos a Distância, de vagas disponibilizadas através do Edital PRG 001/2017.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento nos Polos.
2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação que iniciarão o curso, deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório **no prazo estabelecido**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente e imediata.
4. O Polo, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o respectivo curso.
5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas leis 12.711, de 29 de agosto de 2012 e 13.409, de 28 de dezembro de 2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga .
6. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site www.virtual.ufpb.br, as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo EAD 2017.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que

terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

8. O cadastramento ocorrerá no Polo para o qual o candidato foi classificado, no período de **16 a 18 de fevereiro de 2017, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.**

DA DOCUMENTAÇÃO

9. Comparecer ao Polo de cadastramento, portando o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

10. Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

11. Para Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016,

11.1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de

certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Anexos I deste Edital).

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

11.2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; (Anexo I deste Edital)

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

l) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

11.3 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

11.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital);
- i) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

12. Candidatos com Ações Afirmativas candidatos com deficiência (conforme categorias definidas no Decreto nº 3.298/1999):

12.1 Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o

candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

j) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

12.2 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

13. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

14. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

15. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.

16. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente ou CNH e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com as cópias autenticadas dos documentos do candidato.

17. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis.

18. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, devem ser incluídos, dentre outros, as seguintes rendas:

- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal, e
- IX. Doações regulares ou eventuais

19. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta *per capita* os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres; e
- XIII. Demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios

20. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

21. Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

22. A CODESC/UFPB efetivará o cadastramento e a matrícula em disciplinas, mediante a conferência da documentação apresentada pelos coordenadores de Polo.

23. As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.

Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7882 no horário funcional.

João Pessoa, em 15 de fevereiro de 2017.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 007/2017

**CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PS EAD 2017
CURSOS A DISTÂNCIA**

**CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO I
DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA**

Para cada membro do núcleo familiar, citado no anexo II, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, original legível ou cópia autenticada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3 (três) extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, pelo menos, da pessoa física;
- Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR - Anexo IV deste Edital.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no

endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;

- Extrato bancário de um dos meses: outubro, novembro ou dezembro de 2016, que comprove o rendimento da renda declarada.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com reconhecidas em cartório.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2016 - ano base 2015”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, com firma reconhecida;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 007/2017

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PS EAD 2017
CURSOS A DISTÂNCIA

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____ / _____, **DECLARO**, para o fim específico de atender aos itens
11.2 e 11.4 do Edital UFPB/PRG nº 007/2017 – Cadastro Obrigatório para Candidatos
Selecionados para UFPB 2017, para ingresso no período letivo 2017.1, **autodeclaro-me preto,
pardo ou indígena**. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste
documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em
cancelamento da matrícula e na consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante: _____
(Reconhecer firma em cartório)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 007/2017

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PS EAD 2017
CURSOS A DISTÂNCIA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____,
CPF _____, declaro que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade _____, município de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	2015	2016
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e que o modo de produção é em regime de economia familiar.
_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante: _____
(reconhecer firma em cartório)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 007/2017

**CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PS EAD 2017
CURSOS A DISTÂNCIA**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu, _____, CPF nº _____
residente e domiciliado na Rua _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, estado de _____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a),
desenvolvendo atividade de _____, recebendo uma
renda mensal média de: R\$ _____, nos meses de
outubro, novembro e dezembro de 2016. Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são)
verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº
18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita
nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante: _____
(reconhecer firma em cartório)

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____ . _____ . _____ - _____	CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Código Penal: Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 007/2017

**CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PS EAD 2017
CURSOS A DISTÂNCIA**

**ANEXO VI
PROCURAÇÃO PARTICULAR**

OUTORGANTE : O candidato aprovado no processo seletivo EaD 2017.

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra: _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo EaD 2017. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

_____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____
(firma reconhecida em cartório)